



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº 106/2021

Dá nova redação à Deliberação 063/2021 de 23 de julho de 2021 aprovando o Projeto do Município de Pinhão para Transporte Eletivo Municipal contemplado com emenda parlamentar federal nos termos da Portaria MS/GM nº 1.263 de 18 de junho de 2021.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 788, de 15 de março de 2017 que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 395, de 14 de março de 2019 que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

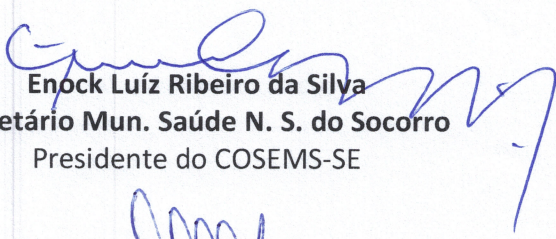
Considerando as disposições da Portaria MS/GM nº 1.263 de 18 de junho de 2021;

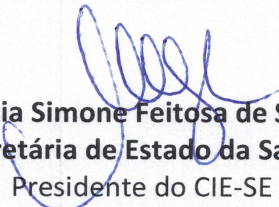
Considerando o Ofício nº 72/2021, de 11 de agosto de 2021, do gestor municipal de Pinhão/SE;

DELIBERA

Aprovação do Projeto do Município de Pinhão/SE para Transporte Eletivo Municipal que foi contemplado com emenda parlamentar federal para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Ambulância Tipo A, Emenda nº 81000792, Proposta nº 11336.0330001/21-001, no valor de **R\$ 209.314,00 (duzentos e nove mil trezentos e quatorze reais)**, nos termos da Portaria MS/GM nº 1.263 de 18 de junho de 2021; dando nova redação à Deliberação 078/2021 de 23 de julho de 2021; que passa a vigorar nos termos estatuídos nesta Deliberação.

Aracaju, 12 de agosto de 2021.


Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE


Mércia Simone Feitosa de Souza
Secretária de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE